

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1839/2014

Altera Lei Municipal 1.731 de 12 de agosto de 2012 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e

aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 1.º da Lei Municipal 1.731 de 12 de agosto de 2012 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a outorgar concessão de uso do imóvel (barracão industrial), localizado no distrito do Covó, para a empresa Duarte & Manosso Confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.440.953/0001-36, estabelecida nesta cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2.º O Art. 5.º da Lei Municipal 1.731 de 12 de agosto de 2012 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5.º São condições para a referida concessão a geração de empregos diretos conforme planilha adiante apresentada, aproveitando, preferencialmente, mão de obra local:

ANO	EMPREGOS
2014	30 EMPREGOS
2015	35 EMPREGOS
2016	40 EMPREGOS

Art. 3.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod111879